Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO=DE=LEI Nº 29/87-E

Altera a Lei Municipal nº 438/77 de 14 de outubro de 1977, que concede auxílio mensal à Vva. Júlio Dias da Rosa.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente à Vva. Júlio Dias da Rosa, Srª. Almerinda Dias da Rosa, uma pensão equivalente a 1 (um) Salário Mínimo de Referência.

Art.2º-A pensão será paga até a data que a Srª.Almerinda Dias da Rosa, possuir cônjuge legal.

Art.3º-Anualmente, será pago em dezembro, um valor igual ao da pensão, em forma de Gratificação Anual.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 438/77 de 14 de outubro de ... ..1977.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 12 de novembro de 1987.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 13 / NOV / 87
PROTOCOLO Nº:
OFÍCIO RESPOSTA:
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 30/87-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apenso a presente, estamos remetendo o Projeto-de-Lei nº.. ..29/87-E, que altera a Lei Municipal nº 438/77 de 14 de outubro de 1977, a qual concede auxílio mensal à Vva. Júlio Dias da Rosa. Pela Lei nº 438/77, a Srª. Almerinda' Dias da Rosa, percebe atualmente de pensão o equivalente a um Valor de Referência vigente no Rio Grande do Sul, o que atualmente corresponde a Cz$ 976,76.

Considerando ainda que o valor mínimo de pensão que o INAMPS paga corresponde a 50% do PNS, equivalente a Cz$ 1.500,00. Considerando ainda, que o Sr. Júlio Dias da Rosa , serviu a municipalidade por 08 anos, vindo a falecer por acidente de trabalho, e como na época a Prefeitura não tinha vínculo previdenciário, acreditamos que o Projeto-de-Lei que ora se apresenta, é de conteúdo social, devendo merecer a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, esperando obtermos' a compreensão dos Nobres Pares, subscrevemo-nos.

Cordialmente

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-